



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6491, DE 30 DE novembro DE 1990

Autoriza o uso, pelos permissionários do serviço de táxis, da bandeira II, no período que especifica

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

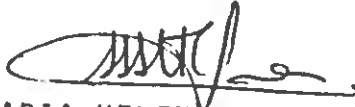
ARTIGO 1º - Fica autorizado o uso, pelos permissionários do serviço de táxis, da bandeira II, durante as 24 horas do dia, no período de 1º a 31 de dezembro de 1990.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de novembro de 1990, 345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 30 de novembro de 1990.


MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O


JULIO CESAR OLIVEIRA